



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1953

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 04/53

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Mensagem do Poder Executivo enviado projeto de Lei concedendo um auxílio, no corrente ano, de Cr\$ 10.000,00 à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com os recursos de que dispuser.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte dias      dias do mês de novembro      do ano de  
mil novecentos e oitenta e 1953, autuo o projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Elias Moyses

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

*Nildon*

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

**64/53**

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Mensagem do Poder Executivo enviado projeto de lei concedendo um auxílio, no corrente ano, de \$ 10 000,00 à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com os recursos de que dispuser.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

*Nildon*  
Secretário



2  
Mildor

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº

64/53

Proceder de acordo com o Art. 63 da Lei 19.11.53  
G. Rodrigues

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio, no corrente ano, de dez mil crúzeiros (Cr\$ 10 000,00) à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com os recursos de que dispuser.

J U S T I F I C A T I V A

A Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecida pela Lei Municipal nº 221, de 29-5-53, como de utilidade pública, é a mentora dos desportos municipais.

Não tem sido favorecida com outros auxílios e constantemente está empenhada em organizar selecionados do Município com outros congêneres da Capital do Estado.

Para tanto se vê em dificuldades financeiras, pois dispende, com isso, quantias superiores às suas possibilidades.

Solicita a esta Administração um auxílio, mas, não existindo verba própria, só com autorização da ilustre Câmara é possível atender ao seu pedido.

Daí o projeto que ora se submete à apreciação dessa Assembléia, esperando seu apoio, por ser sobremodo justo.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 1953.

Projeto em anexo  
para a comissão de justiça  
19.11.53  
G. Rodrigues

Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM

3  
Mildor

OFÍCIO N. 474

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 1953

Exmo. Snr.

Dr. Elias Moysés

DD. Presidente da Câmara Municipal

Com o presente tenho o prazer se enviar a V.Exa. o projeto de lei anexo, com referência a um auxílio, no corrente ano, de Cr\$ 10.000,00 à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe

Cordiais Saudações

  
Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

4  
Nildon

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao despacho de f.ºs.  
que nesta data foram distribuídas cópias  
do presente projeto aos senhores vereado-  
res. -----

Cach. Itapemirim, 20 de novembro de 1953.

*Nildon*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA



Ato revogado Emack Moreira da Frazz, para relatar o projeto nº 5  
Em 25 de novembro de 1953  
Casa do Bruto Pastor Filho  
5  
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 64/53

(Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinou o projeto de autoria do Poder Executivo, concedendo um auxílio de 10 000,00 à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo encontrado tudo legal, considerando-o, portanto, constitucional.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1953

Emack Moreira da Frazz  
Sures Valdivia  
Casa do Bruto Pastor Filho

à comissão  
de finanças  
26.11.53

Frazz

Ato revogado Alcyra da Silva Bandeira, para relatar o projeto 64/53  
Em 28 novembro de 1953

João Aguiar

PARECER

6  
Mildoy

Comissão de Finanças

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, tem a finalidade de conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00, no corrente ano, à Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

O projeto está devidamente justificado.

Somos, pois, pela aprovação do mesmo, como está redigido.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1953

Alvaro de F. S. Mendes

Dr. Estadual

Francisco de A. ...

Pauta para  
procurar - sessão  
10.12.53  
Francisco

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade

Sala das sessões, 17/12/1953

Alvaro de F. S. Mendes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 17/12/1953

Alvaro de F. S. Mendes  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

7  
Mildof

CM-187/53

1

Em, 19 de dezembro de 1953

Exmo. Sr.  
Nello Vela Borelli  
DD. Prefeito Municipal

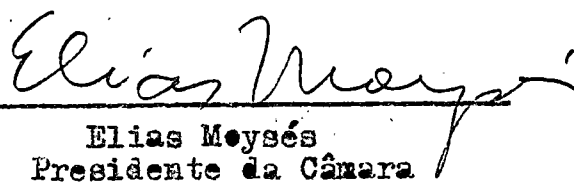
N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, e inclusive projeto de lei nº 64/53, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me de ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

  
Elias Meysés  
Presidente da Câmara



8  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 64/53

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio, no corrente ano, de dez mil cruzeiros (Gr\$ 10 000,00) à Liga Municipal de Cachoeira de Itapenirim, com os recursos de que dispuser.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1953

*Elias Moysés*

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

RECEBIDO NESTA DATA

Em, 21 de dezembro de 1953

*Helanda Muniz*

DATA  
18/11/53

NUMERO  
064/53

DESTINO:

CODIGO:

Arquibito - 10-Pto. 313/em